



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente **Lista dos Inscritos** referente ao **Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 024/2017-CSMP**, datado de 15.12.2017 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 11 e 12.01.2018, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como de 5 (cinco) dias para desistência.

Remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos, pelo critério de antiguidade:

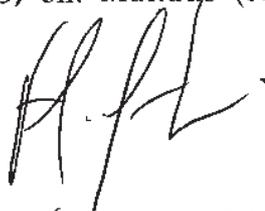
- 1. Sarah Clarissa Cruz Leão**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Maraã (Ordem de antiguidade: *40.º - 4.º quinto);
- 2. Flávio Mota Moraes Silveira**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari (Ordem de antiguidade: *43.º - 4.º quinto);
- 3. José Augusto Palheta Taveira Júnior**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Japurá (Ordem de antiguidade: *44.º - 4.º quinto);
- 4. Kleyson Nascimento Barroso**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Envira (Ordem de antiguidade: *50.º - 4.º quinto);

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 15.01.2018 e publicada no Dompe em 16.01.2018.

5. Elanderson Lima Duarte, Promotor de Justiça Substituto, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá (Ordem de antiguidade: *61.º - 5.º quinto);

6. Rodrigo Nicoletti, Promotor de Justiça Substituto, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Jutai (Ordem de antiguidade: *62.º - 5.º quinto).

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 26 de janeiro de 2018.



CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 15.01.2018 e publicada no Dompe em 16.01.2018.